

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO CEARÁ (CREMEC-CE) SELEÇÃO  
PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL No 01/2005 - CREMEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO CEARÁ (CREMEC-CE) torna pública a abertura de inscrição para a Seleção Pública visando ao preenchimento de vagas nos cargos de Agente Administrativo e de Motorista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e legislação pertinente e será executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular - CEV.

1.2. A Seleção de que trata este Edital compreenderá uma prova de Conhecimentos composta de 45 questões de múltipla escolha, sendo para o cargo de Agente Administrativo 20 questões de Português, 10 questões de Matemática, 10 questões de Noções de Informática e 05 questões de Legislação, e para o cargo de Motorista 20 questões de Português, 10 questões de Matemática e 15 questões de Legislação de Trânsito e Direção Defensiva, de acordo com os programas especificados no Anexo I desse Edital.

1.3. As Provas serão aplicadas em Fortaleza-CE e em Sobral-CE, em local e horário estabelecido no Cartão de Informação do Candidato.

1.4. Os candidatos admitidos serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.5. Os candidatos admitidos serão lotados na sede do CREMEC em Fortaleza ou em Sobral conforme opção feita pelo candidato no ato de inscrição.

1.6. Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude de o percentual de 5%, que em geral é destinado para tais candidatos, aplicado ao número de vagas, ser inferior a cinco décimos.

1.7. Será formado um Cadastro Reserva, constituído de todos os candidatos aprovados na seleção e que, na ordem de classificação do cargo, por cidade de opção do candidato, se posicionem além do número de vagas a ele destinadas.

1.8. O Cadastro Reserva destina-se ao suprimento de desistência ou exclusões de candidatos ou, ainda, para o preenchimento de novas vagas que venham a surgir, dentro do prazo de validade da seleção.

2. DOS CARGOS

2.1.1. AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, devidamente registrado.

Atribuições: Redigir correspondências em geral; providenciar a comunicação de despachos e determinações exaradas em processos administrativos; atender empresas, profissionais e ao público em geral, prestando informações e solucionando problemas rotineiros; encaminhar aos órgãos competentes documentos e processos para análise e decisão; elaborar relatórios, mapas e quadro demonstrativos dos trabalhos administrativos desenvolvidos pelos órgãos; emitir informações em processos; executar tarefas similares quando solicitado.

Taxa de inscrição: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Remuneração: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Jornada de trabalho: Mínimo de 30 horas semanais, em horário estabelecido pelo CREMEC.

Vagas: 03 (três) para a cidade de Fortaleza e 01 (uma) para a cidade de Sobral.

Vantagens: Anuênio; ticket alimentação; pagamento por parte do CREMEC de plano de saúde UNIPLANO da UNIMED.

### 2.1.2. MOTORISTA

Requisitos: Diploma de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, devidamente registrado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B ou superior.

Atribuições: Dirigir viaturas da instituição, destinadas ao transporte de passageiros, documentos ou cargas, manter os veículos devidamente abastecidos, zelar pelo patrimônio, segurança, condições de uso e higiene dos veículos sobre sua responsabilidade, fazer reparos de emergência nas viaturas e solicitar manutenção, quando necessário, preencher formulários específicos de controle e utilização dos veículos, executar outras tarefas de natureza similar que lhe forem determinadas pela chefia imediata.

Taxa de inscrição: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)

Remuneração: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Jornada de trabalho: Mínimo de 30 horas semanais, em horário estabelecido pelo CREMEC.

Vagas: 01 (uma) para a cidade de Fortaleza.

Vantagens: Anuênio; ticket alimentação; pagamento por parte do CREMEC de plano de saúde UNIPLANO da UNIMED.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou nacionalidade portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1o, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto no 70.436/72.

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.4. Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.

3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.6. Ser aprovado na Seleção Pública e possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste Edital.

3.7. Outras exigências que forem estabelecidas pelo CREMEC.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1. Períodos e horários

As inscrições estarão abertas no período de 21 (vinte e um) dias corridos contados a partir do décimo quinto dia após a data de circulação do Diário Oficial da União que publicar este Edital, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

4.2. As inscrições poderão ser efetuadas:

a) Na sede do CREMEC localizada na cidade de Sobral, sito à Rua Coronel Mont'Alverne, 601, sala 06, Centro, CEP 62.011-210, para o preenchimento exclusivamente da vaga destinada para essa cidade.

b) Na sede da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, sita à Av. Paranjana 1.700, no Campus do Itaperi, em Fortaleza-CE, para o preenchimento das vagas destinadas para Fortaleza.

c) Via INTERNET pelo site [www.bec.com.br](http://www.bec.com.br)

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, paga em qualquer Agência do BEC, creditada em favor do IEPRO/CREMEC, na conta no 22.570-5, da agência 052 do Banco do Estado do Ceará;

c) Fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada no verso da ficha-requerimento, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;

d) Fotocópia do documento de identidade do Procurador, que será conferida pelo original se não for autenticada;

e) 01 (um) retrato 3x4, de frente, recente, colado na ficha-requerimento de inscrição. Não será aceita fotografia reproduzida com uso de "scanner" ou meios similares;

4.3.1. O Manual do candidato, contendo o Edital em seu inteiro teor e seus Anexos e a Ficha de Requerimento de Inscrição serão entregues ao candidato no local de inscrição mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

#### 4.4. Inscrições via INTERNET

Para efetuar sua inscrição via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.uece.br](http://www.uece.br), preencher a ficha de inscrição e entregá-la em Fortaleza ou em Sobral, nos endereços acima especificados, juntamente com todos os documentos listados nas alíneas a, b, c, d e e do item 4.2 acima, dentro do período de inscrição que constará no Manual do Candidato. O boleto bancário gerado pela Internet poderá ser pago nas agências do BEC ou em agências lotéricas, redes de farmácias autorizadas, agências dos correios ou pontos de atendimentos autorizados a receberem boletos bancários.

Se desejar, o candidato poderá encaminhar a documentação, por meio de sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento, com postagem dentro do prazo de inscrição, EXCLUSIVAMENTE para o endereço abaixo:

Comissão Executiva do Vestibular da UECE  
Concurso CREMEC  
Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi - Serrinha  
Fortaleza-Ce - CEP 60.740-000

4.5. A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, com reconhecimento de firma e com poderes expressos para inscrição no concurso do CREMEC e acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

4.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou omissões de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via postal.

4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição na Seleção Pública. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas uma delas.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/FUNECE do direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.10. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.11. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa inscrição.

4.14. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). As solicitações efetuadas fora do período especificado serão indeferidas, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.16. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.18. Será cancelada a inscrição do candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

## 5. DA PROVA

5.1. A Prova de Conhecimentos relativa ao cargo de Agente Administrativo, constará de 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Noções de Informática e 05 (cinco) questões de Legislação, e relativa ao cargo de Motorista 20 questões de Português, 10 questões de Matemática e 15 questões de Legislação de Trânsito e Direção Defensiva, de acordo com os programas especificados no Anexo I desse Edital.

5.2. A Prova de Conhecimentos constará de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais somente 1 (uma) é verdadeira.

5.3. A nota da Prova de Conhecimentos (NPC) de cada candidato será obtida pelo produto do valor de cada questão pelo número total de questões corretas, de acordo com o gabarito oficial definitivo, fornecido pela CEV.

5.4. O perfil mínimo de aprovação na Prova de Conhecimentos será de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova.

5.5. A data da Prova de Conhecimentos será divulgada através do Manual do Candidato e terá duração de 3 horas.

5.6. Os locais de prova e horário de aplicação constarão do Cartão de Informação do Candidato que será entregue nas datas especificadas no Manual do candidato, na sede da CEV, na Av. Paranjana, no 1.700, Campus do Itaperi para os candidatos as vagas de Fortaleza e em Sobral na sede do CREMEC na Rua Coronel Mont'Alverne, 601, sala 06, Centro, CEP 62.011-210, Sobral - CE, para os candidatos a vaga dessa cidade. Os cartões serão entregues no mesmo horário de recebimento das inscrições. Os locais de prova e horários de aplicação também estarão disponíveis no site da UECE ( [www.uece.br](http://www.uece.br) )

5.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito da data, de locais e do horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o que está contido no seu Cartão de Informação e no site [www.uece.br](http://www.uece.br).

5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original.

5.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.9.2. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.23 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do processo seletivo público, salvo se enquadrar nas disposições do subitem 5.10.1.

5.10.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.10.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.11. As provas não serão aplicadas, em hipótese alguma, fora da data, do horário e do espaço físico especificados no Cartão de Informação do candidato.

5.12. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.14. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.14.1. A CEV/FUNECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.16. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público.

5.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

5.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1. Todos os candidatos terão sua Prova de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.2. A cada candidato serão atribuídas 4 (quatro) notas padronizadas (N1, N2, N3 e N4), uma para cada uma das disciplinas que compõem a Prova de Conhecimentos: Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática e Legislação e uma média padronizada.

6.3. A nota padronizada de cada candidato, por disciplina, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\bar{N}_p = 120 + 24 \frac{x - \bar{x}}{s}$$

em que

.  $N_p$  - é a nota padronizada de um candidato na disciplina;

.  $x$  - é o escore bruto desse candidato nesta disciplina da Prova de Conhecimentos;

.  $\bar{x}$  - é a média aritmética simples dos escores brutos, nesta disciplina, do grupo formado pelos candidatos que se submeteram à Prova de Conhecimentos;

.  $s$  - é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo, nesta disciplina.

6.4. A média padronizada de cada candidato será a média aritmética simples das notas padronizadas do candidato em cada disciplina, calculada até a quarta casa decimal.

6.5. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente das médias padronizadas dos candidatos.

6.6. Todos os cálculos efetuados para a obtenção da classificação final de cada candidato serão considerados até a quarta casa decimal, arredondando-se para o número

imediatamente superior, se o algarismo da quinta casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A classificação final será conhecida de acordo com os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de acertos nas 20 primeiras questões da Prova de Conhecimentos;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os enunciados das questões de cada prova e seus gabaritos oficiais preliminares serão afixados no Quadro de Avisos da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.uece.br](http://www.uece.br), em data a ser anunciada no caderno de prova.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso administrativo contra a formulação de questão ou contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova de Conhecimentos disporá de até dois dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação dos enunciados das questões da prova e do seu gabarito.

8.3. O recurso, em formulário padronizado que estará disponível no site [www.uece.br](http://www.uece.br), deverá ser entregue, na sede do CREMEC em Sobral ou no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos pelo Protocolo Geral da UECE serão preliminarmente indeferidos.

8.5. Não será aceita a interposição de recurso por procurador.

8.6. Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão integrante da prova de conhecimentos, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e sem fundamentação.

8.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção Pública na sede da Comissão Executiva do Vestibular da UECE (CEV/UECE) localizada no Campus do Itaperi, Av. Paranjana 1.700, por meio dos telefones (85) 3101 9710 ou (85) 3101 9711, ou, ainda no site [www.uece.br](http://www.uece.br)

9.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Seleção Pública contidas nos comunicados, neste edital e em outros que, por ventura, sejam publicados.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública, os quais serão afixados nos quadros de avisos da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, na Av. Paranjana 1.700, Fortaleza-CE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.uece.br](http://www.uece.br).

9.4. A Seleção Pública terá validade de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do CREMEC-CE contado a partir da data de homologação do resultado final.

9.5. O resultado final da Seleção será afixado no Quadro de Avisos da CEV/UECE, Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1.700, Fortaleza-CE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico, [www.uece.br](http://www.uece.br), após apreciação de recursos.

9.6. O resultado final do processo seletivo público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, afixado nos quadros de avisos da CEV/UECE, endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.uece.br](http://www.uece.br).

9.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na CEV/UECE enquanto estiver participando da Seleção Pública e no CREMEC, se aprovado.

9.8. São da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço ou do extravio de correspondência.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela CEV/UECE em conjunto com o CREMEC-CE.

9.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo público.

9.11. Não será fornecido pelo CREMEC nem pela CEV/UECE qualquer documento comprobatório da classificação do candidato na Seleção Pública, valendo para esse fim a homologação do resultado, publicada no Diário Oficial da União.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2005.

Dr. Ivan de Araújo Moura Fé  
Presidente do Conselho Regional de Medicina do Ceará - CREMEC-CE

ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto; 2. Acentuação gráfica; 3. Ortografia; 4. Homófonos e parônimos; 5. Pontuação; 6. Crase; 7. Regência; 8. Concordância; 9. Colocação; 10. Classes de Palavras; 11. Estrutura das palavras; 12. Formação das palavras; 13. Flexão das palavras; 14. Sintaxe da oração e do período.

Matemática: 1. Problemas envolvendo as operações fundamentais; 2. Expressões numéricas; 3. Potenciação e radiciação; 4. Média aritmética e ponderada; 5. Divisibilidade; 6. Máximo Divisor Comum; 7. Mínimo Múltiplo Comum; 8. Equação do 1.º e 2.º Grau; 9. Sistema de equações lineares a duas incógnitas; 10. Regra de três simples e composta; 11. Regra de sociedade; 12. Porcentagem; 13. Juros simples; 14. Comprimento, superfície, volume, tempo e massa.

Noções de Informática: 1. Conceitos básicos de informática; 2. Conceitos básicos de sistemas operacionais; 3. Editores de texto; 4. Planilhas eletrônicas; 5. Apresentação de slides; 6. Conceitos de internet e ferramentas comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

Legislação CCREMEC: 1. Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957; 2. Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 1.617/2001) ; 3. Lei no 11.000 de 2004.

Programa de Conhecimento Específico - Motorista

Vistoria do Veículo

Pneus - estado de segurança, calibragem e estepe; combustível (ciclo otto e diesel) - nível, aditivo apropriado, vazamentos e filtros; lubrificação do motor (ciclo otto e ciclo diesel) - adequação e especificações do lubrificante, nível, pressão, troca periódica, aditivo apropriado, vazamentos e filtros; arrefecimento (água e ar) - radiador, mangueiras, bomba d'água, reservatório de água, nível de água, aditivo e vazamentos; acumulador de energia - adequação às especificações do veículo, nível de solução, bornes, terminais, cabos, quebras, rachaduras, vazamentos e contatos; ignição - motor de partida, alternador/gerador, relés, fusíveis, correias, fiação e terminais; distribuição (ciclo otto) - componentes do sistema convencional e transistorizado; sistema de iluminação - faróis, faróis auxiliares e/ou neblina, indicadores de mudança de direção, lanternas traseiras, lanternas delimitadoras traseiras e dianteiras, lanternas delimitadoras de alturas traseira e dianteira, lanternas laterais traseiras, intermediárias e dianteiras, refletores laterais traseiros, intermediários e dianteiros, lanternas de iluminação de placa traseira, lanternas de marcha-à-ré, iluminação interna e do painel; buzina (elétrica e/ou ar comprimido) - componentes; limpadores de pára-brisa (elétrico e ar comprimido) - velocidade, temporizador, lavador de pára-brisa dianteiro e traseiro e estado de conservação; alimentação - carburação, bomba de combustível, tubulações, filtros (ciclo otto), injeção eletrônica, filtros, bomba injetora, bicos, filtros (ciclo diesel), filtros de ar seco e de imersão em óleo; freios (mecânico, hidráulico e a ar) - disco, tambor, pastilhas, lonas, hidrovácuo, servo-freio, freio do motor (ciclo diesel), fluido de freio, reservatório e freio de estacionamento; embreagem (mecânica e hidráulica) - regulação; câmbio (mecânico e automático) - caixas de redução, sincronização, lubrificante apropriado e troca periódica; equipamentos obrigatórios - de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) expedidas a partir de 22/01/1998, dada da vigência da Lei Nº 9503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CBT).

## Legislação de Trânsito:

Normas gerais de circulação e conduta; Deveres e proibições: artigos 24, 26 a 67, 95 do CTB e Resoluções posteriores do CONTRAN

## Pequenos Reparos:

troca de correias, fusíveis, filtros, pneus, óleos, cabos, mangueiras, conexões, lâmpadas, condensadores, bobinas, velas e limpadores de pára-brisa; filtros, tubulações, mangueiras; correção de emergência em furos no tanque de combustível, radiador, tambores de ar e mangueiras; isolamento de fiação em curto-circuito e reparos elétricos de emergência; sinalização de emergência em caso de pane (triângulo, pisca-alerta, minas e ramos); uso correto de extintor de incêndio em emergência; sangrias em bomba injetora (ciclo diesel) e freios hidráulicos; aceleração, distribuidor e faróis.